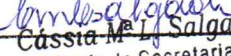


PUBLICADO NO DIA 10 / 04 / 2023  
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI  
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM  
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.:   
Cássia M. L. Salgado  
Chefe de Secretaria  
Mat.: 50012  
IPREVI - Viçosa - MG

## PORTARIA Nº 025/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 030/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 6º da E.C nº 41/2003 c/c os Art.(s) 126 e 127 da Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei Municipal nº 1.634/2004, a servidora, **MARIA DA CONSOLAÇÃO DE FREITAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 2.803, inscrita no CPF sob o nº **XXX.717.986-XX**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**, padrão: **CPE: ED-T02-A4**, a partir de **03 de abril de 2023**.


**Art. 2º.** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.


**Parágrafo Único:** O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 7º da EC nº 41/2003 c/c o Art. 128 da Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei Municipal nº 1.634/2004, **havendo paridade com os servidores ativos**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **03 de abril de 2023**.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 10 de abril de 2023.

  
**Edivaldo Antônio da Silva Araújo**  
Diretor Geral – IPREVI  
Matrícula: 50025

  
**Evair Barbosa de Souza**  
Diretor Previdenciário – IPREVI  
Matrícula: 50031